

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº1321/86

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Penápolis

ASSUNTO : Concurso Vestibular de 1987

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº1674/87 -CTG- Aprovado em 04/11/87
Comunicado ao Pleno em 18/11/87

1. Histórico:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou o Relatório de Concurso Vestibular de 1987 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 26/77.

2. Apreciação:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inseriram-se 208 candidatos para 640 vagas totais e anuais dos quais 75,0% do sexo feminino e 25,0% do sexo masculino.

Dos 157 matriculados, 91,7% procedem de cursos de 1º e 2º grau sem a interveniência do sistema supletivo de ensino 54,7% com idade entre 17 e 21 anos; 16,5% com idade entre 22 e 25 anos; 28,8% com mais de 25 anos de idade; 70,7% procedem do próprio município; 75,1% exercem atividades profissional remunerada.

3. Conclusão:

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1987 da , sem prejuízo de eventuais Verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 21 de outubro de 1987

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso do Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 4.11.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente